



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35135.000115/2008-19

Unidade Gestora: 510180

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 10/2009 DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E O SR.
MARCOS BARBOSA DE SOUZA E ZELITA
FERREIRA MENDES.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1159-83, por meio de sua Superintendência Regional Sudeste II em Belo Horizonte/MG, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. **LEONARDO DE PÁDUA GOMES**, matrícula funcional nº [REDACTED] no uso da competência delegada pela Portaria MPS/INSS nº 216 de 20/09/2023, publicada no BSE e no Diário Oficial da União em 20/09/2023, com base nas atribuições conferidas pelo Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29/04/2024, publicado no DOU nº 84 de 02/05/2024, vem apostilar o Contrato nº 10/2009, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com o Sr. **MARCOS BARBOSA DE SOUZA**, empresário, e sua esposa, a Sra. **ZELITA FERREIRA MENDES**, comerciante, residentes e domiciliados na [REDACTED] Bairro Raquel, na cidade de Salinas /MG, doravante denominado LOCADORES.

CONSIDERANDO a aprovação do reajuste ao CONTRATO ORIGINAL, a que os LOCADORES fazem jus, em consonância com o previsto na Cláusula Terceira do Contrato Original, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do valor do Contrato nº 10/2009, celebrado entre o INSS e os locadores MARCOS BARBOSA DE SOUZA e sua esposa ZELITA FERREIRA MENDES, cujo objeto consiste na locação de imóvel para abrigar os serviços da Agência da Previdência Social no município de Salinas /MG.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Subseção VI da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, bem como na Cláusula Terceira do Contrato nº

10/2009.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste do contrato, baseado na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), no período de 01/08/2023 a 01/08/2024, totalizando 3,82 %, o valor mensal do CONTRATO ORIGINAL, será alterado como segue:

I - a contar de 19/08/2024, o valor mensal passará a **R\$ 4.723,81** (quatro mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos); e o valor global para **R\$283.428,60** (duzentos e oitenta e três mil e quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, correrá à conta de créditos orçamentários consignados aos LOCADORES, disponibilizados na UG: 510180 – Superintendência Regional Sudeste II; Natureza de Despesa: 339036 ; Plano Interno: LOCIMOV, Programa de Trabalho Resumido: 236449, Fonte de Recurso: 1049000235.

4.2. Para atender a despesa mensal prevista com o procedimento e o valor a ser pago, foi emitida a Nota de Empenho nº **2024NE580046**, de 03/10/2024, no valor de R\$4.723,81.

4.3. O valor do aluguel a ser pago aos LOCADORES no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos valores tratados neste instrumento.

4.4. Os efeitos financeiros decorrentes do presente instrumento retroagem a 19/08/2024.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Esta apostila é parte integrante do CONTRATO ORIGINAL supramencionado, cuja cópia será enviada ao LOCADOR.

E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante do CONTRATANTE.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística / SRSE-II



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 30/10/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18251409** e o código CRC **948701E7**.

Referência: Processo nº 35135.000115/2008-19

SEI nº 18251409

Criado por [frederico.prates](#), versão 3 por [frederico.prates](#) em 30/10/2024 13:39:21.